



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 3.ª Sessão Legislativa

Texto Final

PJR 1352/XIV/2 (PAN) - *Promoção de um plano de proteção e despoluição do Rio Paiva;*

PJR 1377/XIV (CDS-PP) - *Recomenda ao Governo medidas para defesa da sustentabilidade do rio Paiva e afluentes;*

PJR 1387/XIV/2 (PEV) - *Implementação de medidas para a monitorização, despoluição e valorização do rio Paiva e seus afluentes;*

PJR 1395/XIV/2 (BE) - *Pela aplicação urgente de medidas para a despoluição e preservação do Rio Paiva*

Recomenda a implementação de medidas para monitorização, despoluição, valorização e defesa da sustentabilidade do rio Paiva e afluentes

A Assembleia da República resolve, nos termos nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que **tome as medidas urgentes necessárias à despoluição efetiva e total do rio Paiva, nomeadamente:**

- 1 - Tome as diligências necessárias, em conjunto com o município de Castro Daire, para assegurar a urgente entrada em funcionamento a nova ETAR do Arinho, desativando a ETAR da Ponte Pedrinha, ~~por não apresentar condições necessárias para o tratamento dos efluentes;~~
- 3 - Disponibilize, com urgência, apoios às autarquias locais para reabilitação e correção do funcionamento de estações de tratamento de águas residuais dos concelhos abrangidos pelo rio ~~Paiva e afluentes~~, bem como para requalificação e ampliação das redes municipais de saneamento de águas residuais, apoiando as autarquias na melhoria e expansão da rede de saneamento, na construção e reabilitação de ETARs e na conseqüente valorização ambiental, cultural e paisagística do rio Paiva e seus efluentes;
- 4 - Reforce os meios humanos, técnicos e financeiros das entidades competentes em matéria de avaliação, inspeção e fiscalização ambiental do rio Paiva e afluentes, para identificar e erradicar a emissão de descargas ilegais de efluentes;
- 5 - Contrate uma equipa de guarda-rios para fiscalizar, vigiar e proteger os recursos hídricos e a biodiversidade do rio Paiva e afluentes;



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

- 6 - Reforce as ações de monitorização e fiscalização na bacia hidrográfica do rio Paiva e seus afluentes, de forma a evitar e a dissuadir as descargas ilegais de águas residuais, intensificando ~~ações de fiscalização e vigilância de descargas poluentes~~ e aumentando a frequência e eficácia das ações de inspeção e fiscalização às entidades detentoras de título de utilização de recursos hídricos desse rio Paiva e afluentes, bem como às unidades industriais e explorações agropecuárias da região;
- 7 - Determine a recolha regular de amostras, com vista ao controlo de eventuais ultrapassagens de valores limite de emissão estabelecidos por lei;
- 8 - Disponibilize informação relativa a essas recolhas e respetivas análises, bem como informação relativa ao plano de monitorização da qualidade da água do Rio Paiva e afluentes, com reporte público, incluindo informação sobre a origem das descargas poluentes, as ETAR em funcionamento em toda a bacia do Paiva e seu estado de manutenção;
- 9 - Implemente medidas de prevenção e dissuasão de práticas ilícitas, através de campanhas de informação junto das populações abrangidas pelo trajeto do rio, e afluentes, de modo geral, e empresas e instituições em particular;
- 10 - Identifique todos os eventuais agentes poluidores desta linha de água, e afluentes, a verificação e/ou revisão das condições de licenciamento e de laboração dos mesmos;
- 11 - Desenvolva e aplique um plano de ação, com uma perspetiva integrada e ecossistémica, para a despoluição e recuperação ambiental do rio Paiva e afluentes, das suas margens e respetivas galerias ripícolas, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, as autarquias locais, instituições de ensino superior, associações de defesa do ambiente e movimentos de cidadãos e cidadãs;
- 12 - Garanta o cumprimento do prazo de elaboração do Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação do Rio Paiva – que termina em março de 2022 –, onde devem constar as medidas e ações complementares de conservação dos habitats e espécies desta área classificada, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março;
- 13 - Desenvolva e implemente um plano de ação para a limpeza dos resíduos sólidos, nomeadamente de plásticos das suas margens, para a despoluição do rio Paiva e seus afluentes



COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
XIV Legislatura - 1.ª Sessão Legislativa

e para o controlo e combate à proliferação de espécies invasoras, operacionalizando um plano de ação para limpeza desta linha de água e dos seus afluentes;

14 - Impulsione um plano para a eliminação dos focos de poluição em articulação com todos os municípios do vale do Paiva e organizações não governamentais;

15 - Proceda ao levantamento das barreiras artificiais construídas entre a nascente do Rio Paiva e o concelho de Castro Daire no sentido de avaliar o seu impacto, remover as barreiras construídas ilegalmente e proceder à renaturalização do curso de água garantindo o respeito pelo caudal ecológico;

16 - Promova medidas e ações de sensibilização e comunicação ambiental junto das comunidades locais dirigidas às empresas, à comunidade escolar e população em geral sobre a importância da preservação do rio Paiva e afluentes, no sentido de evitar práticas que conduzam à poluição das águas através de descargas sem o devido tratamento ou da deposição de resíduos sólidos, nomeadamente de resíduos de plástico nas margens dos cursos de água.

Aprovada em 29 de setembro de 2021

O Presidente da Comissão,



(José Maria Cardoso)